
Os Reflexos de Controle e Censura no Telejornal Repórter Brasil

The Reflexes of Control and Censorship in the Teleporter Reporter Brazil

Acsa Roberta Macena da SILVA¹²
Ana Maria da Conceição VELOSO¹³

RESUMO

O trabalho discute as principais contribuições do governo de Michel Temer (2016-2018) para o Sistema Público de Comunicação do país. Foi realizado um estudo de caso da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) com base em denúncias de censura a autonomia dos profissionais da emissora, sobretudo durante a cobertura da Reforma Trabalhista, votada e aprovada no Congresso Nacional em 2017. Os percursos metodológicos da pesquisa foram conduzidos essencialmente por análise de documentos e realização de entrevistas em profundidade a funcionários e pesquisadores da comunicação pública no Brasil. Os principais resultados apontam para o desvio de um dos princípios que deve nortear uma emissora pública de comunicação: autonomia editorial.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Público de Comunicação; Complementariedade dos Sistemas; Empresa Brasil de Comunicação; Michel Temer; Reforma Trabalhista.

ABSTRACT

The paper discusses the main contributions of the government of Michel Temer (2016-2018) to the Public Communication System of the country. A case study of Empresa Brasil de Comunicação (EBC) was carried out based on denunciations of censorship of the broadcasting professionals' autonomy, especially during the coverage of the Labor Reform, voted and approved in the National Congress in 2017. The methodological paths of the research were conducted essentially through document analysis and in-depth interviews with public communications officials and researchers in Brazil. The main results point to the deviation of one of the principles that should guide a public broadcaster of communication: editorial autonomy.

KEYWORDS: Public Communication System; Complementarity of the Systems; Brasil Communication Company; Michel Temer; Labor Reform.

¹² Mestranda do Curso de Comunicação do PPGCOM -UFPE, e-mail: acsamacena7@gmail.com

¹³ Orientadora do trabalho. Professora do Departamento de Comunicação Social da UFPE, e-mail: velosoanam@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Apesar do sistema público não ser entendido e reconhecido por grande parte da população brasileira é ele que pode oferecer complemento à programação das emissoras comerciais, ampliando a diversidade de conteúdo e a pluralidade dos atores envolvidos na sua produção e veiculação (MENDEL; SALOMON, 2011, p. 45). Esse serviço, valorizado nas melhores democracias, surgiu majoritariamente na Europa. Já em países da América Latina como o Brasil, ainda não o pertence uma emissora com autonomia e independência editorial, sem interferência do Estado e do mercado econômico. Isso porque a concentração de concessões de radiodifusão é, inclusive, apoiada pelo Estado, apesar de possuir vedação constitucional¹⁴.

O coronelismo eletrônico¹⁵ e a propriedade cruzada, que é a posse de jornais, canais de televisão e rádio por um mesmo grupo empresarial, também são fenômenos presentes no cenário da radiodifusão brasileira. Parte considerável das concessões de rádio e TV pertencem a parlamentares que apesar de ser alvo de ações do Ministério Público Federal, mantêm uma posição ilegal diante do que também prevê a Constituição Brasileira¹⁶ acerca das atividades dos senadores e deputados. A existência de um sistema público de comunicação está previsto no artigo 223 da Constituição Federal (1988). A lei compreende a Complementariedade dos sistemas comercial, público e estatal na resolução das comunicações e só após relevantes debates sociais, com maior efervescência nos anos 2000, abriu-se o espaço para a apresentação do projeto de criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) no final de 2007.

Apesar de seu atraso de 60 anos em relação à mídia comercial, a emissora representava algo novo para a comunicação social do país. Alguns dos objetivos traçados para a EBC foi

¹⁴ O artigo 220 da Constituição Federal do Brasil (1988) prevê que os meios de comunicação social não podem direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

¹⁵ No país, trinta e dois deputados e oito senadores possuem concessão de serviços de rádio e televisão, segundo dados apresentados pelo Intervozes (2016), através da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=29753>. Acesso em: 20 abril 2018.

¹⁶ Sob o risco de perder o mandato, deputados e senador federal não poderão firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público ou ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.

“fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação” (Lei 11.652/2007). Contudo, apesar do sistema público de comunicação ser considerado, inclusive por instituições internacionais, como um dos pilares centrais em uma sociedade democrática são muitos os fenômenos que têm minado sua existência no país.

Os riscos que os governos impõem à autonomia e oferecimento do conteúdo das emissoras públicas pode ser mais bem entendido num documento articulado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A instituição considera que se trata de uma “tendência natural de querer influenciar ou controlar os meios de comunicação, e sempre é mais fácil exercer essa influência sobre as emissoras públicas do que sobre as comerciais” (MENDEL; SALOMON, 2011, p. 46).

Uma das primeiras medidas de Michel Temer ao assumir a presidência foi extinguir o Conselho Curador, órgão representativo da sociedade civil, através da Medida Provisória (MP) 744/2016. Dessa forma, iniciou-se uma nova reestruturação na Empresa Brasil de Comunicação (EBC) que colocou em risco a própria lei de criação da emissora, que deveria servir para a construção de um espaço voltado à promoção da cidadania e interesse público.

Apesar da medida ter entrado em vigor em setembro de 2016, ainda é possível perceber o desdobramento de acontecimentos que incidem sobre a empresa. Assim, o objetivo deste trabalho é compreender como se manifestam na emissora os princípios que devem nortear uma empresa pública de comunicação. Para isso, a revisão bibliográfica, análise documental, realização de entrevistas em profundidade a funcionários da empresa e pesquisadores da área se tornaram etapas cruciais para a compreensão da problemática. A utilização de documentos como a Carta Aberta dos Trabalhadores da EBC, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e trechos da Constituição Federal referente ao sistema público de radiodifusão se fizeram necessários para subsidiar a discussão.

2. COMUNICAÇÃO PÚBLICA E A COMPLEMENTARIEDADE DOS SISTEMAS NO BRASIL: DA LUTA AO ESPAÇO VAZIO

Diante das inúmeras formulações teóricas sobre Comunicação Pública, é possível se deparar com alguns termos semelhantes, tais como sistema público ou serviço público. Jaramillo López, pesquisador da Universidade Externado da Colômbia, considera um dos aspectos da Comunicação Pública com base na participação da sociedade. Ele argumenta que é

um conjunto de temas, definições, fatos e metodologias referentes à forma como os sujeitos lutam por intervir na vida coletiva e na evolução dos processos políticos provenientes da convivência com o outro, por participar da esfera pública, concebida como o lugar de convergência das distintas vozes presentes na sociedade (JARAMILLO LOPEZ, 2012, p. 55).

Já Brandão (2006) apresenta contribuições de Pierre Zémor em sua obra *La Communication Publique* (1995). Entre as finalidades da Comunicação Pública estão:

a) informar (levar ao conhecimento, prestar conta e valorizar); b) ouvir as demandas, as expectativas, as interrogações e o debate público; c) contribuir para assegurar a relação social (sentimento de pertencer ao coletivo, tomada de consciência do cidadão enquanto ator); d) acompanhar as mudanças, tanto as comportamentais quanto as da organização social (ZEMOR, 1995, p. 5, tradução da autora).

Outra conceituação importante é a do pesquisador Eugênio Bucci, que foi presidente da antiga estatal Radiobrás. Para ele, a questão é ainda mais ampla:

(...) a que se dá na esfera pública, seja para construir bens públicos (política), para incidir na agenda pública (midiática), para fazer a comunicação das entidades do Estado com a sociedade (estatal), para construir sentido compartilhado ao interior da organização (organizacional), ou como resultado das interações próprias dos movimentos sociais (da vida social) (BUCCI, 2015, p. 44).

No Brasil, existe uma linha tênue na diferenciação do sistema público, estatal e privado. O princípio da Complementariedade dos Sistemas que foi introduzido no Capítulo da Comunicação, no artigo 223 da Constituição Federal, abriu espaço para muitas interpretações e disputas que se estendem até hoje. Na época, o deputado Arthur Távola foi o responsável

pela mudança. Para Venício Lima (2011), o objetivo do constituinte era corrigir o desequilíbrio histórico existente entre esses sistemas, com a óbvia hegemonia do sistema privado. No país, a diferenciação sobre o que se esperar acerca do sistema público, privado, e estatal, respectivamente, só foi mais bem fundamentado na I Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), realizada em Brasília, em dezembro de 2009:

O primeiro deve ser entendido como aquele integrado por organizações de caráter público geridas de maneira participativa a partir da possibilidade de acesso universal do/a cidadão/s a suas estruturas dirigentes e submetido a controle social. O segundo deve abranger todos os meios de entidades privadas em que a natureza institucional e o formato de gestão sejam restritos, sejam estas entidades de finalidade comercial ou não comercial. O terceiro deve compreender todos os serviços e meios controlados por instituições públicas vinculadas aos poderes do Estado nas três esferas da Federação (CONFECOM, 2010, p. 27).

Apesar de reunir diversos setores da sociedade para a discussão acerca dos caminhos da comunicação do país, Venício Lima (2013) recorda que a Confecom foi “boicotada, combatida e satanizada pelos principais grupos de mídia do país e teve todas as suas propostas transformadas em autoritárias, obscurantistas e de controle da mídia” (LIMA, 2013, p.69). Apesar das 600 propostas aprovadas, entre elas “bandeiras importantes das organizações da sociedade civil, como a divisão do espectro em 40% dos canais para o sistema público; 40% para o sistema privado e 20% para o sistema estatal” (VALENTE, 2013, p.41), após a realização do evento não houve mobilização do governo federal para implantar as resoluções do encontro.

3. PRINCIPAIS INVESTIDAS AO CARÁTER PÚBLICO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (2016-2018)

A Empresa Brsil de Comunicação foi concretizada com a união da estatal Radiobrás e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp) através da Lei 11.652/2007. O documento previa a existência de um Conselho Curador para representar a sociedade,

deliberar propostas da diretoria executiva e observar a linha editorial da emissora, além de cumprir os princípios assegurados em sua lei.

Com a Medida Provisória 744/2016 do governo Temer, o Conselho que era formado por 22 membros, entre os quais 15 representantes da sociedade civil, 4 do Governo Federal, 2 do Congresso Nacional (Câmara e Senado) e 1 dos funcionários da EBC foi destituído. A MP é uma espécie normativa, cujo protagonista é o Chefe do Executivo, e a única exigência que leva a sua edição são os casos de relevância e urgência.

Para os pesquisadores no campo jurídico, a medida não é justificável porque “ao invés de fortalecer o sistema público o fragiliza, aproximando-o do sistema estatal, dando verdadeira “marcha à ré” na busca do redesenho imposto pela Constituição” (ALARCÓN; STROPPIA, 2016, p. 4). Além disso, a série de acontecimentos que põe em risco a autonomia dos profissionais da empresa passou a se tornar denúncias recorrentes. Em abril de 2017, os trabalhadores da EBC elaboraram uma carta aberta denunciando as práticas de censura e assédio enfrentadas diariamente:

(...) Um exemplo simbólico aconteceu no dia 15 de março, Dia Nacional de Paralisações contra a reforma da previdência e trabalhista, no qual, diferente da tradição estabelecida na EBC, os jornalistas receberam a ordem de focar sua cobertura nas consequências sobre o trânsito (FENAJ, 2017).

A perseguição e censura aos funcionários ainda foram apontadas em nota de repúdio pelo Sindicato dos Jornalistas e Radialistas em junho de 2017, assim como pelo Ministério Público do Trabalho no mês seguinte. Na ocasião, foi “confirmado o assédio moral em caso anteriormente apurado e que, nos últimos meses, outras denúncias chegaram à Comissão de Ética. A empresa já responde a processos judiciais relacionados ao objeto do inquérito”. (MPT-DF, 2017)

A problemática da comunicação pública no Brasil ganhou destaque a nível internacional entre os relatores da Organização das Nações Unidas, que considerou as medidas adotadas pelo governo Temer como “passos negativos para um país conhecido pelo sólido compromisso com a liberdade de opinião e expressão” (ONU News, 2016). A situação foi também apontada pela Repórteres Sem Fronteiras. A ONG destacou que a ingerência do

governo sobre a independência da comunicação pública pode colaborar com a estagnação do país no Ranking inferior da instituição, “uma classificação que não é digna da maior democracia do continente sul americano” (RSF, 2017).

Ainda em novembro de 2017, os funcionários da Empresa Brasil de Comunicação deflagraram uma greve em defesa da comunicação pública do país. O movimento foi contra a falta de reajuste salarial e os cortes de benefícios. De acordo com o Sindicato de Jornalistas e Radialistas do Distrito Federal, a greve também teve como foco o repúdio dos trabalhadores contra a contínua prática de assédio e censura pelos dirigentes da empresa.

Já em fevereiro de 2018, um contrato de R\$1,8 milhões firmado entre a EBC e a Agência Nacional de Águas (ANA) levantou discussões sobre a autonomia editorial da empresa. No acordo, a empresa deveria cobrir o Fórum Mundial da Água somente com matérias positivas ao Ministério do Meio Ambiente. Ainda em março de 2018, os trabalhadores afirmam ter recebido a orientação da gerência para reduzir a cobertura sobre a morte da ex-vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco, pois, segundo a direção¹⁷, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) estaria tirando proveito do momento. Ainda em 2018, a Federação Nacional dos Jornalistas¹⁸ criticou o plano de realinhamento da estratégia da empresa, apresentado pela gestão da EBC. Mais uma vez a diretoria declarou que a “TV Brasil não dispenderá esforços na captação e produção de conteúdos do Estado”, papel que deveria ser desempenhado apenas pela estatal NBR, criada para atender a divulgação das ações do governo federal e cobrir os atos oficiais.

4. ANÁLISE: A COBERTURA DAS MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS A REFORMA TRABALHISTA

A qualidade do conteúdo de uma emissora pública está relacionada a não subordinação ao governo. Diante das insatisfações dos funcionários já apontadas nesse trabalho, procuramos entender como os funcionários da Empresa Brasil de Comunicação avaliaram a

¹⁷ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/jornalistas-da-ebc-sao-orientados-para-reduzir-cobertura-da-morte-de-marielle-22509680>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

¹⁸ Disponível em: <http://fenaj.org.br/de-forma-ilegal-governo-e-direcao-da-ebc-querem-tornar-agencia-brasil-e-tv-brasil-orgaos-governamentais-e-liquidar-de-vez-a-comunicacao-publica/>. Acesso em: 24 mai. 2018.

cobertura jornalística da emissora sobre uma das principais medidas do governo de Michel Temer que chamou a atenção do país. Ainda em julho de 2017 foi sancionada a Reforma Trabalhista, uma medida que alterou bruscamente a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Ela foi votada e aprovada em regime de urgência num período de seis meses. Entre as principais alterações estava a prevalência do negociado sobre o legislado, que prevê qualquer acordo entre patrão e empregado independente do que a lei diz.

Pontos de inconstitucionalidade da reforma foram elencados e reunidos em um relatório elaborado pela Ordem de Advogados Brasileiros (OAB) e também pelas entidades de maior representatividade da Sociedade Civil no âmbito jurídico trabalhista. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹⁹, órgão vinculado a Organização das Nações Unidas (ONU), a reforma trabalhista viola também os seus princípios.

4.1 Autonomia X Censura: um recorte das entrevistas aos funcionários da EBC

Apesar da missão da Empresa Brasil de Comunicação estar atrelada ao oferecimento de “mecanismos para o debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional”, o posicionamento dos funcionários diante da cobertura foi de desgosto. A carta aberta dos trabalhadores da EBC, articulada na Assembleia Nacional em abril de 2017, tornou pública a insatisfação com a interferência editorial na cobertura jornalística das manifestações contrárias à Reforma Trabalhista.

Sabemos que tudo isso tem um motivo político principal, o de impedir a cobertura de manifestações da sociedade contrárias ao governo, dessa forma desrespeitando a própria razão de ser da EBC, expressa na sua criação, com o princípio de ‘autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão’. Este fato tem relação com a Medida Provisória (MP) do governo Temer que retirou dispositivos que garantiam esta autonomia (FENAJ, 2017).

Para compreendermos melhor o grau de autonomia dos profissionais da empresa e de que maneira essa denúncia de ingerência se manifestou durante a cobertura da reforma,

¹⁹ Disponível em: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_154.html. Acesso em: 20 out. 2017.

realizamos entrevistas presenciais em profundidade, por telefone e e-mail a funcionários e pesquisadores da comunicação pública do país. É a entrevista em profundidade que permite explorar “dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação” (GASKELL, 2008, p. 65).

Os profissionais são dois repórteres e um editor de texto do telejornal Repórter Brasil. Eles preferiram não se identificar por receio de perseguições da direção da empresa. Já os pesquisadores foram Laurindo Lalo Leal, primeiro ouvidor²⁰ da EBC, atualmente professor da Universidade de São Paulo (USP), e Jonas Valente, ex-editor do telejornal Repórter Brasil e integrante do grupo de produções acadêmicas do coletivo Intervezes.

A realização de entrevista com os profissionais do noticiário se deu por ser um dos programas carro-chefe da emissora. Na criação do telejornal ficou definido que seu foco seria o cidadão e que “sua pauta teria que ir além da cobertura convencional” (MIGUEL; SANTANA, 2011, p. 77). Entre suas normatizações, estaria “a isenção, o pluralismo, a boa apuração e a lealdade aos fatos” (Ibidem). No entanto, como adianta E01,

A cobertura das manifestações contra a reforma trabalhista pareceu-me ter se restringido à exibição dos atos em si, sem aprofundamento e detalhamento das pautas levantadas pelos movimentos populares. O formato mais explorado foi a “lapada” nacional, em que rápidos clipes das manifestações realizadas em diversas cidades são reunidos em um único VT, coberto com *off's* simplistas e genéricos como “protestavam contra as reformas trabalhista e previdenciária e contra o governo Temer” (ENTREVISTADO 02).

E03 recorda que a cobertura do telejornal público não cumpriu seu papel na diferenciação do conteúdo veiculado pela mídia privada:

Colocam-se pessoas afetadas pela greve reclamando, mas não as reivindicações dos grevistas. A EBC pública, nesse aspecto, não se diferenciou da mídia privada e seguiu a linha adotada pelos principais veículos de comunicação do país, de focar nas reclamações das pessoas prejudicadas pela greve e apenas citar, rapidamente, no texto e não com a fala dos grevistas, as reivindicações (ENTREVISTADO 03).

²⁰ Sua principal finalidade, segundo a Lei Nº 11.652/2007, é permitir que o cidadão exerça seu direito de crítica, reclamações, sugestões e elogios sobre o conteúdo da emissora, sem impedimentos ou discriminações.

Diante da responsabilidade inerente ao telejornal (VIZEU, 2002) na formação da opinião pública com os principais fatos do dia, o pesquisador Laurindo Lalo Leal acredita que a mídia pública “tem que ter uma linha editorial que esteja sempre ao lado da grande maioria da população e não ao lado das camadas dominantes da sociedade”²¹ (FILHO, 2017). A insatisfação dos funcionários com a linha editorial que a empresa tem adotado é apontada também pelo o coordenador do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal (SJDF) Gésio Passos, que trabalha como repórter da Rádio Nacional da EBC. Ele esclarece que as denúncias dos empregados chegam ao sindicato diariamente e pontua que o ataque da empresa aos empregados representa a violação de princípios constitucionais do país:

Quando a empresa ataca os empregados ela está atacando os seus próprios princípios. Isso representa a falta de compromisso de uma empresa pública de comunicação com os dispositivos que norteiam a democracia do país, tais como as leis, o próprio empregado e a sua própria legislação que garante o respeito aos direitos humanos. Com a descaracterização da própria empresa pela mudança na lei, se criou um clima de perseguição, um clima de censura dentro das redações dos veículos públicos que impede o livre exercício profissional do jornalista. Antes havia interferência do planalto, mas era muito menor do que é hoje. O discurso das chefias é que não existe diferença entre comunicação pública e estatal, que é tudo a mesma coisa (PASSOS, 2017).

Já as contribuições trazidas pelo pesquisador Jonas Valente remetem a problemática desses conflitos como disputas políticas presentes tanto nas emissoras públicas como privadas. Valente considera que a mídia pública está inserida numa luta pelo consenso, que na verdade é:

A disputa pelo que vai ser a linha editorial daquilo, no momento em que o Estado como uma correlação de forças que até o presente momento no capitalismo tem tido uma correlação de forças conservadoras, da burguesia, da classe que domina a outra classe. No momento que você tem que diminuir o Estado, porque a economia está ruim, essa emissora pública está fazendo a mesma comunicação que as emissoras privadas que também estão ligadas a essa classe (VALENTE, 2017²²).

²¹ Entrevista concedida a pesquisadora em setembro de 2017, Recife.

²² Entrevista concedida a pesquisadora em abril de 2017, Lisboa.

E02 ainda relembra que

a cobertura política e de temas ligados ao governo federal - incluindo indicadores nacionais, políticas públicas, etc - sempre foram temas sensíveis no Repórter Brasil. Ou seja, sempre havia a sensação, entre os profissionais envolvidos, de se estar pisando em ovos. Por várias vezes, deixou-se de noticiar pautas negativas para o governo assim que o assunto repercutia em âmbito nacional (ENTREVISTADO 02).

Ao abordar a pluralidade como um dos pilares na relação entre o jornalismo e democracia, a pesquisadora Carina Benedeti (2009) nos permite considerar que a liberdade de informar e de oferecer conteúdo capaz de orientar o público de forma coerente é imprescindível para a atividade jornalística.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contribuições da gestão do governo Temer ao fortalecimento do caráter público da Empresa Brasil de Comunicação se mostram anacrônicas ao proposto na sua criação. Ir de encontro aos funcionários da empresa é como desconstruir a promoção do livre exercício da profissão e, sobretudo, os princípios do Manual de Jornalista, que orienta a “observância de preceitos éticos no exercício do jornalismo e a autonomia para definir a produção, programação e veiculação de seus conteúdos” (BEIRÃO, 2013, p. 23).

Além disso, a ausência de um Conselho Curador, encarregado também de observar a existência de interferências editoriais que intimidem a autonomia dos profissionais nos faz indagar sobre o que pode assegurar a boa prática jornalística na empresa. A exoneração do Conselho, órgão eleito democraticamente e responsável por propiciar a participação da sociedade civil na instituição põe em risco o próprio caráter público da emissora.

Os conflitos editoriais que envolveram profissionais da comunicação na representação midiática de fatos que marcaram o país nos leva a considerar que a presença de um conselho com representatividade civil seria capaz de contribuir para debates acerca da linha editorial a ser adotada por noticiários como o Repórter Brasil. É propício então ressaltar a necessidade da sua restituição, sendo assim possível garantir o intermédio dos constrangimentos profissionais

na empresa, assim como assegurar a observância dos preceitos do sistema público de comunicação na emissora.

Ainda se faz notar que o nosso campo de estudos está intimamente relacionado à produção de sentidos e enquadramentos da realidade que contribuem para a formação da opinião pública. Nesse sentido, é necessário que a cobertura da mídia pública vá além da oferecida pela comercial. Que seja capaz de construir um espaço de pluralidade no tratamento das informações, caso contrário, a violência simbólica (BOURDIEU, 1989) é latente. Compreendida como um poder invisível, entendemos que a violência simbólica no Repórter Brasil pode não ser percebida de forma nítida, mas se faz presente quando os princípios da comunicação pública são deformados na emissora.

REFERÊNCIAS

ALARCÓN, Pietro de Jesús; STROPPA, Tatiana. A inconstitucionalidade da Medida Provisória 744, o princípio da complementariedade e o desmonte da comunicação pública brasileira. Disponível em: <http://emporiiodireito.com.br/a-inconstitucionalidade-da-medida-provisoria-744-o-principio-da-complementariedade-e-o-desmonte-da-comunicacao-publica-brasileira-por-pietro-de-jesus-lora-alarcon-e-tatiana-stroppa/>. Acesso em: 20 mai. 2017.

BENEDETI, Carina Andrade. **A qualidade da informação jornalística**: do conceito à prática. Florianópolis: Insular, 2009.

BRASIL. Lei Nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111652.htm. Acesso em: 23 ago. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BEIRÃO, Nereide. Manual de Jornalismo da EBC: Somente a Verdade. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/manual_de_jornalismo_ebc.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BORDIEU, Pierre. **O poder Simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz. 1989, Lisboa.

CAVALCANTI, Hylda. Rede Brasil Atual. Conteúdo da EBC sobre Fórum Mundial da Água terá que passar pelo crivo do governo. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2018/02/conteudo-ebc-forum-mundial-agua-crivo-do-governo>. Acesso em 12 de jun. 2018.

CONFECOM, Conferência Nacional de Comunicação. Caderno da 1ª Conferência Nacional de Comunicação. 2010. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/comunicacao/caderno-propostas-1a-confecom>. Acesso em 04 set. 2017.

CARTA Aberta dos trabalhadores da EBC. **Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)**. Disponível em: <http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2017/04/Carta-Aberta-dos-trabalhadores-da-EBC.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2018.

RAIO X da Ilegalidade: Políticos donos da mídia no Brasil. **Intervozes**. Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=29753>. Acesso em: 20 abr. 2018.

LIMA, Venício. **Regulação das Comunicações: História, poder e direitos**. São Paulo: Paulus, 2011.

MENDEL, Tony; SALOMON, Eve. **O ambiente regulatório para a radiodifusão: uma pesquisa de melhores práticas para os atores-chave brasileiro**. Unesco, 2011.

EBC é notificada para combater assédio moral. **MPT-DF**. Disponível em: <https://mpt.jusbrasil.com.br/noticias/480387483/ebc-e-notificada-para-combater-assedio-moral?ref=serp/>. Acesso em: 29 abril 2017.

RELATORES da ONU preocupados com o que chamam de interferência na EBC. **Onu News**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2016/06/1555461-relatores-da-onu-preocupados-com-o-que-chamam-de-interferencia-na-ebc>. Acesso em: 29 dez. 2017.

O Brasil amarga a 103ª colocação no Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa. **RSF, Repórteres Sem Fronteira**, 2017. Disponível em: <https://rsf.org/pt/noticia/o-brasil-amarga-103a-colocacao-no-ranking-mundial-da-liberdade-de-imprensa>. Acesso em 26 abr. 2017

Trabalhadores da EBC em greve fazem ato em defesa de direitos e contra o racismo. **Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal**, 2017. Disponível em: <http://www.sjpdf.org.br/noticias-teste/3512-greve-ebc-ato-ministerio-planejamento>. Acesso em: 24 nov. 2017.

SJPDF, Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. Nota em repúdio a mudanças na EBC, que caracterizam práticas de censura. 2017. Disponível em: <http://www.sjpdf.org.br/noticias-teste/3343-nota-em-repudio-a-mudancas-na-ebc-que-caracterizam-praticas-de-censura>. Acesso em: 15 jun. 2017.

VALENTE, Jonas. **Coleção o que saber – Regulação democrática dos meios de comunicação**. São Paulo, 2013.

VIZEU, Alfredo. **Telejornalismo, audiência e ética**. 2002. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/vizeu-alfredo-telejornalismo-audiencia-etica.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2017.